



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO
JANEIRO A JUNHO/2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Geral

ANO
2026



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	3
3 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	3
3.1 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas Alterações	4
3.2 – Receita	4
3.3 – Despesa	4
3.3.1 – Despesa com Pessoal	4
3.4 – Demonstrações Contábeis	5
3.5 – Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	6
3.6 – Contratos	7
3.7 – Aditivos	7
3.8 – Rescisão Contratual	7
3.9 – Encargos Previdenciários	7
3.10 – Bens Móveis e Imóveis	8
3.11 – Obras e Serviços de Engenharia	8
3.12 – Prestação de Contas	8
3.13 – Sistema de Controle Interno	8
3.14 – Outros Aspectos Relevantes	9
4 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	9
5 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT.....	9
5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução normativa n.º 03/2012 – TCE/MT	9
5.2 – Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa n.º 12/2012 – TCE/MT	9
6 – RECOMENDAÇÃO	9
7 – CONCLUSÃO	25
ANEXOS	26



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8 e 9 da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Parcial da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão – Janeiro a Junho do exercício 2026, do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Este relatório consolida as informações extraídas do sistema informatizado, bem como dos processos in loco do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

No Anexo I e na tabela I abaixo apresentam-se os gestores e demais responsáveis pelo DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT como segue:

TABELA I - Responsáveis pelo Envio de Documentos ao TCE/MT

GESTOR/RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE	
Nome: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	
Período: 01/01/2026 A 31/12/2026	
CONTADOR	
Nome: HAERCIO MATTEI	
Período: 01/01/2026 A 31/12/2026	
CONTROLADOR INTERNO	
Nome: VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA	
Período: 01/01/2026 A 31/12/2026	
RESPONSÁVEL PELO APLIC	
Nome: HAERCIO MATTEI	
Período: 01/01/2026 A 31/12/2026	

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A análise dos atos de gestão resultou no relatório que segue:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.1. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) E SUAS ALTERAÇÕES

O orçamento do DAES é parte integrante do orçamento geral do município de Juína/MT – Lei n.º 2.187/2025. O orçamento inicial para o exercício de 2026 é de R\$ 9.187.500,00 e houve nesse período superávit financeiro o valor de R\$ 1.350.000,00 e anulação de dotação o valor de R\$ 30.000,00 ficando o orçamento atualizado no valor de R\$ 10.537.500,00 conforme o Anexo II.

3.2. RECEITA

O orçamento para o exercício 2026 foi definido no valor total de R\$ 9.187.500,00.

A receita efetivamente arrecadada no período de Janeiro a Junho perfaz o montante de R\$ 5.256.519,41, verifica-se que a receita arrecadada corresponde a 57,21% da previsão, conforme o Anexo III.

O desempenho da execução orçamentária da receita acumulada de Janeiro a Junho/2026 está demonstrado no Anexo IV.

Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, Lei 4.320/64);

3.3. DESPESA

A execução orçamentária das despesas acumuladas perfaz um montante de despesas empenhadas R\$ 7.095.596,06 e houve anulação de empenho o valor de R\$ 21.558,72 ficando as despesas efetivamente empenhadas o valor de R\$ 7.074.037,34. As despesas liquidadas foram de R\$ 5.271.574,13, as despesas pagas de R\$ 4.926.496,56, ficando um saldo orçamentário de R\$ 3.463.462,66, conforme o Anexo V.

3.3.1 DESPESA COM PESSOAL

No período de Janeiro a Junho/2026 não houve pessoas admitidas, mas houve 02 pessoas exoneradas/demitidas, conforme o Anexo VI.

Pode-se verificar o cumprimento do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à despesa com pessoal, conforme o Anexo VII. E podemos observar também que a gestão fiscal foi conduzida com êxito.

A seguir, a análise mostra o que segue:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Não foram constatadas despesas não autorizadas, ilegais ou ilegítimas. (art. 15 c/c 16 e 17 da LRF e art. 4 da Lei 4.320/64);
- Não foram constatadas aquisições de bens ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art.37, caput, C.F. e art. 66 da Lei 8.666/93).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art.63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93);
- Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a sua comprovação. (art. 63, Lei 4.320/64);
- Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em relação às principais demonstrações contábeis que compõem o Balanço do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos testes de consistência e relevação contábil:

- ✓ Balanço Orçamentário: verificamos a consistência das informações da previsão e arrecadação da receita, autorização e realização da despesa em confronto o balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, conforme Anexo VIII.
- ✓ Balanço Financeiro: verificamos a consistência das informações, tanto da receita e despesa orçamentária, quanto dos recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, conforme Anexo IX.
- ✓ Balanço Patrimonial: verificamos a consistência das informações constantes no ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada, conforme Anexo X.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais: verificamos a consistência da apuração do resultado do exercício mediante a busca dos seguintes dados do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações, conforme Anexo XI.

A seguir, a análise mostra o que segue:

- O Balanço Orçamentário foi elaborado em conformidade com o artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- Não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente, sendo atendidos os artigos 83 a 106 da Lei 4.320/64.

3.5. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

De acordo com a análise foram homologadas 02 licitações na modalidade Concorrência Pública, 05 Pregão Eletrônico, 05 Inexigibilidade de Licitação, 04 Adesão a Ata de Registro de Preço e 04 Dispensa de Licitação perfazendo o montante de R\$ 5.856.402,73, conforme o Anexo XII.

Na sequência apresentam-se a comissão de licitação referente os exercícios de 2025, conforme Anexo XIII.

A Portaria n.º 003/2026 de 05 de Janeiro de 2026 dispõe sobre a designação de Pregoeiros, Oficial e Substituto e Equipe de Apoio, para conduzir os atos e procedimentos licitatórios e contratações derivados da Lei Federal nº. 14.133/2021, no exercício de 2026, conforme Anexo XIV.

Diante do exposto podemos verificar que não houve a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A seguir, a análise mostra o que segue:

- Os serviços e compras foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);
- Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da Lei 10.520/2002);
- Não foi constatado sobre preço nos processos licitatórios (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/93).



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.6. CONTRATOS

Foram realizados 05 contratos no período totalizando R\$ 2.613.119,43, conforme pode ser observado no Anexo XV.

3.7. ADITIVOS

No período de Janeiro a Junho/2026 houve aditivos de contratos conforme Anexo XVI.

A seguir, a análise mostra o que segue:

- Não foram constatadas irregularidades relevantes na execução de contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

3.8. RESCISÃO CONTRATUAL

No período analisado houve rescisão contratual conforme Anexo XVII.

3.9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

O município de Juína/MT possui instituto de previdência própria a Previ-Juína, onde estão vinculados os servidores de carreira e os servidores comissionados estão vinculados ao instituto de previdência geral do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

A contribuição previdenciária patronal devida a Previ-Juína de Janeiro a Junho/2026 totalizou o montante de R\$ 209.519,36, a contribuição previdenciária dos servidores devida a Previ-Juína foi de R\$ 106.393,66, a contribuição previdenciária patronal devida ao INSS foi de R\$ 89.002,40 e a contribuição previdenciária dos servidores devida ao INSS foi de R\$ 40.005,87, conforme anexo XVIII.

A seguir a análise mostra o que segue:

- Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal a previdência própria. (art. 40, CF);
- Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal a previdência própria. (art. 40, CF);
- As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas a previdência própria. (art. 40, CF);



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período houve aquisição de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 3.087.798,70, conforme Anexo XIX.

Verificou-se que não houve baixas de bens móveis e imóveis no período.

O controle dos custos de manutenção e abastecimento de veículos é feito de forma individualizada conforme o Anexo XX.

A seguir a análise mostra o que segue:

- Os bens foram inventariados, têm registro analítico individualizado, com indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/1964).

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No período analisado houve 01 obras de engenharia homologada no valor de R\$ 1.197.000,00 conforme o Anexo XXI.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A tabela II a seguir mostra o responsável pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT.

TABELA II - RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE DOCUMENTOS AO TCE/MT

DOCUMENTO/INFORMAÇÃO	RESPONSÁVEL (NOME, RG, CPF, telefone, e-mail)	CARGO	PERÍODO
Informes mensais do APLIC/Balancetes Mensais	HAÉRCIO MATTEI RG: 1461641-6 SSP/MT CPF: 979.891.261-68 FONE: (66) 9643-9680 EMAIL: contabilidade@daes.juina.mt.gov.br	Contador	01/01/2026 a 31/12/2026
Informes Imediatos de Licitações			
Informes do Geo-Obras			
Informes Imediatos de Concursos			
Informes Quadrimestrais (admissão pessoal, extratos bancários)			

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão implantadas conforme dispõe o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa n.º 01/2007 - TCE/MT e já foram 100% implantadas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No período analisado não houve representação interna, tomada de conta especial e representação externa.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

De acordo com o período analisado não houve recomendações e determinações do TCE/MT.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

Na sequência apresenta-se o que segue:

5.1. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2012 - TCE/MT

O DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT publicou no dia 10/06/2013 através da portaria n.º 041/2013 o cronograma de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme determina a Resolução Normativa n.º 03/2012.

5.2. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 12/2012 - TCE/MT

Conforme dispõe a Resolução Normativa n.º 12/2012 - TCE/MT o município de Juína/MT através da Lei 1.451/2013 de 24 de setembro de 2013, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e através da Lei 1.451/2013 de 24 de setembro de 2013, cria a ouvidoria no município de Juína/MT.

6. RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto e considerando as atribuições do cargo de Controlador Interno do DAES que é supervisionar, avaliar e emitir pareceres inerentes aos atos e fatos da Autarquia, bem como de zelar pela probidade administrativa e exercer outras atividades correlatas venho elencar as várias orientações pertinentes tornando a gestão mais eficiente,



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

eficaz e atenta à observância do princípio da legalidade dos atos praticados, conforme orientações a seguir:

- Orientamos para que nenhum servidor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT poderá ser cedido e o salário custeado pelo órgão cedente. Ressaltamos que o desvio de função custeado pelo órgão cedente é ilegal podendo o diretor/gestor serem apontados no relatório do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como irregularidade, caso se mantenha inerte após a ciência. Além de multa, caso o servidor ingresse em juízo pleiteando a equiparação, os gestores poderão ser responsabilizados pelo dano ao erário ocorrido por sua inércia, já que a maioria das doutrinas entendem que estas ações são imprescritíveis (artigo 37, § 5º da Constituição Federal que: a lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário, **ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.**)
- Orientamos também que todo funcionário cedido deverá receber seus vencimentos do órgão cessionário e continuar vinculado ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do município de acordo com o Art. 6º da Lei 830/2005 com redação dada pela lei Municipal n.º 946/2007 combinado com o art. 47 da referida lei. Neste sentido menciono ainda o disposto no art. 13, 31 e 32 da Orientação Normativa MPS n.º 02/2009. Menciono também a Resolução de Consulta n.º 67/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
- Orientamos com base na permissiva atribuída pela Constituição Federal/88 em seu artigo 103-A, o Supremo Tribunal Federal – STF editou a Súmula Vinculante n.º 13, de 29 de agosto de 2008, com o objetivo de extirpar da Administração Pública a figura do nepotismo ou o favorecimento de parentes dos agentes públicos através de nomeação para ocupação de cargos públicos. Neste sentido apresentamos as citações a seguir:

Art. 103-A, Constituição Federal/88: O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

Súmula Vinculante n.º 13/2008, STF: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

- Orientamos que todas as despesas com coffee breaks ou lanches para servidores são consideradas ilegais e/ou ilegítimas quando estas não são para atender a eventos relacionados com as atividades institucionais da entidade conforme a Resolução a seguir:

Resolução de Consulta 13/2010 – Processo 188255/2009 - Ementa: Câmara Municipal de Tangará da Serra. Consulta. Despesa. Coffee breaks ou lanche. Poder Legislativo. Possibilidade. Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, a despesa com fornecimento de coffee breaks ou lanche é legítima para atender a eventos relacionados às atividades institucionais realizadas pelo poder Legislativo, devendo ser observados os dispositivos previstos nos ARTS. 29-A, 37 E 167 DA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

*CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NAS LEIS
FEDERAIS Nº 8.666/93 E Nº 4.320/64.*

- Orientamos que de acordo com o Acórdão n.º 62/13 – SC, Processo n.º 16.369-4/2011 – Contas anuais de Gestão da Câmara Municipal de Pedra Preta foram multados por realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas:

JB 01. Despesa. Grave. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

2.1. Foram constatadas despesas ilegítimas com lanches diários para os funcionários no valor de R\$ 4.957,50, contrariando o art. 46 da CE-MT e Resolução de Consulta TCE-MT 13/2010 (ITEM 3.2.1);

Acórdão 8564/2017 Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração, Relator Ministro Vital do Rêgo). Finanças Públicas. Despesa pública. Festividade. Alimentação. Evento. A Administração não deve realizar despesas com festividades, eventos comemorativos, lanches e congêneres não vinculados às finalidades da entidade e sem que haja comedimento de gastos, em obediência aos princípios da legalidade, da moralidade, da legitimidade e da economicidade.

- Orientamos a administração que todos os veículos, máquinas e equipamentos de trabalho do DAES deverão ser utilizados somente por servidores da instituição. Dessa forma os veículos só podem ser utilizados por servidores devidamente habilitados e se estiverem com a CNH regularizada junto ao departamento de Recursos Humanos, para atender as suas demandas, ou seja, os veículos, máquinas e equipamentos **NÃO**



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

PODEM ser utilizados para fins particulares e por pessoas que não sejam servidores do DAES. Devendo ainda assegurar que todos os veículos e máquinas estejam recolhidos no pátio no horário de almoço e ao final do expediente, registrando todos os deslocamentos diários nas respectivas fichas de movimentação de veículos de acordo com o número da Placa ou justificando as possíveis ausências dos veículos nos respectivos horários. Neste sentido cito:

SÚMULA TCE-MT Nº 7 – PROCESSO 60518/2015 - *É obrigatório o registro analítico da frota e a promoção do controle individualizado dos custos de manutenção e de abastecimento de cada veículo.*

- Orientamos que caso haja alguma multa por infrações de trânsito aplicadas a veículos públicos é de responsabilidade do condutor, devendo a Administração instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 93/2015-SC. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 09/09/2015. **Processo nº 3.027-9/2014**). Neste sentido cito:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 2/2017 – PROCESSO Nº 209864/2016 - *Ementa: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Reexame da tese prejudgada por meio do acórdão n.º 815/2007. Despesa. Multas de trânsito. Veículos oficiais. Responsabilidade pelo pagamento.*

- Orientamos também que quaisquer multas e juros NÃO PODEM serem custeadas com o erário público. Neste sentido cito:

SÚMULA TCE-MT Nº 1 – PROCESSO 301027/2013 - *O pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela*



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração Pública deve ser ressarcido pelo agente que lhe deu causa.

- Orientamos para evitar as renúncias de receitas sem a previsão legal. Neste sentido cito
- o **REGULAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT. Decreto 269, de 12 de Maio de 2.022:**

Artigo 71º - São vedadas ao DAES isentar e reduzir tarifas, isentar juros e multas, ressalvados os casos previstos em Lei.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA 27/2010 – TRIBUNAL PLENO. RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS. Receita. Crédito não tributário. Remissão. Cobrança indevida de tarifa de água. Prescrição decenal. Código Civil. Ação de cobrança. Impossibilidade.

1) É possível, mediante lei autorizativa, fazer remissão de crédito de tarifa de água cobrada de forma indevida, uma vez que o fornecimento não foi feito de forma regular, gerando fatura irreal quanto ao fornecimento de prestação dos serviços. 2) O prazo prescricional para cobrança da tarifa de água está previsto na regra de transição do Código Civil de 2002, artigo 205, c/c artigo 2.028, passando, portanto, a contar o prazo de dez anos a partir da data em que o novo código entrou em vigor, ou seja, no dia 12/1/2003. 3) É impossível ingressar com ação de cobrança, quando não houver prestação do serviço/entrega do produto.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

- Orientamos que todas as compras públicas devem estar amparadas com documentos fiscais regulares junto a órgãos públicos. Neste sentido cito:

SÚMULA TCE-MT Nº 9 – PROCESSO 60518/2015 - *A Administração Pública deve exigir a prova de regularidade junto ao INSS e FGTS na contratação de pessoa jurídica, tanto na fase de habilitação licitatória quanto na formalização e na execução contratual, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.*

- Orientamos para que todos os contratos da administração pública necessitam serem acompanhadas pelo fiscal de contratos em sua plena execução. Neste sentido cito:

SÚMULA TCE-MT Nº 12 – PROCESSO 219304/2016 - *A mera designação formal de fiscal de contrato não é suficiente para atender às exigências dispostas no artigo 67 da Lei 8.666/93, sendo necessária a comprovação da fiscalização da execução contratual por meio de relatórios contendo informações sobre o cumprimento do objeto e das condições contratuais, os incidentes observados e as respectivas medidas corretivas.*

- Orientamos também que todos os bens móveis considerados inservíveis pela administração pública e caso haja interesse e devidamente justificado deverão ser avaliados conforme art. 53, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alienados através da modalidade de licitação “leilão” evitando que os bens se deterioreem e percam seu valor de mercado.
- Orientamos que o Advogado Público que exerce atribuições ordinárias, corriqueiras e permanentes de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico na Administração Pública deve ser realizado por servidor investido em cargo efetivo devidamente aprovado em concurso público. Neste sentido, cito a jurisprudência do TCE-MT:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

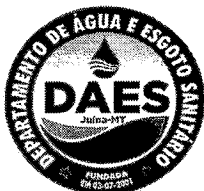
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 33/2013 –
PROCESSO Nº 271675/2013 – *Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Reexame da tese prejudgada na Resolução de Consulta n.º 29/2008. Revogação parcial da parte dispositiva do item 4 da citada Resolução, bem como da primeira ementa do Acórdão n.º 100/2006 e revogação integral dos Acórdãos n.º 1.524/2003 e 947/2007. Nova deliberação nos seguintes termos: Pessoal. Admissão. Formas de ingresso no serviço público.*

- Orientamos para que seja alimentado o Sistema Geo-Obras do TCE/MT tempestivamente cumprindo os prazos evitando multas. Neste sentido cito:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2011 –
PROCESSO Nº 153672/2011 - *Aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRA – implantado pela Resolução Normativa 06/2008 – estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências. * Alterada pela Resolução Normativa n.º 20/2015 – Processo n.º 179434/2015.*

- Orientamos para o cumprimento dos prazos de envio das prestações de contas da Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC. Neste sentido cito:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2020 – TP –
PROCESSO Nº 339466/2019 - *Estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic.*



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Orientamos para a alimentação do Portal Transparência e acompanhamento da ouvidoria. Neste sentido cito a Norma Interna n.º SCI – 021/2013 – OUVIDORIA, Norma Interna n.º SCI – 015/2013 - SISTEMA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO e a resolução normativa abaixo citada:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2012 – TP
Aprova o “Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios”, estabelece prazos e dá outras providências. acórdão 1/2016 - 2ª CAMARA. RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO. REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA).

ACÓRDÃO 1/2016 – 2ª CAMARA. RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO. REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA). Transparência. Portal eletrônico. Acesso a informações.

A mera criação de Portal de Transparência não garante, por si só, o cumprimento das normas de transparência e de acesso do cidadão às informações pertinentes à gestão pública, dispostas na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI) – e na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) –, sendo necessária a efetiva exposição, divulgação e disponibilização dos atos praticados pela Administração para a consulta de toda sociedade, a fim de garantir o pleno controle social.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Orientamos a realização de audiências públicas quadrimestrais conforme:

***PARECER 100/2017 – TRIBUNAL PLENO.
RELATOR: MOISES MACIEL. CONTAS
ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL.
Transparência. Metas fiscais. Necessidade de
realização de audiências públicas quadrimestrais.
Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63,
LRF).***

1) A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei. 2) A divulgação dos relatórios e demonstrativos requeridos pelo art. 63 da LRF deve ser entendida como uma publicação mais ampla, que alcance não só a imprensa oficial, e que não tem relação com audiências de avaliação das metas fiscais.

- Orientamos para a observância no planejamento das aquisições a serem realizadas no exercício evitando o parcelamento do objeto ou fracionamento de despesas. Neste sentido cito:

Resolução de Consulta 21/2011, Processo 12.599-7/2009 Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. LICITAÇÃO. OBRIGATORIEDADE E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE. PARCELAMENTO DO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

*OBJETO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS.
CRITÉRIOS.*

SÚMULA TCE-MT Nº 11 – PROCESSO Nº 60518/2015 - A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

- Orientamos para que todos os pagamentos sejam efetuados em regra pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) em rede bancária credenciada evitando o manuseio de cheques e dinheiros. Neste sentido, o TCE tem o seguinte prejudgado:

Resolução de Consulta nº 22/2008 (DOE 03/07/2008) e Acórdão nº 1.134/2007 (DOE 05/06/2007). Licitação. Contratação. Instituição Financeira. Serviços Bancários. Crédito da Folha de Pagamento de servidores.

1) Há necessidade da realização do processo licitatório para contratação de instituição financeira oficial e não oficial para movimentação da folha de pagamento quando houver gravame para Administração Pública.

2) Não é possível conceder exclusividade para concessão de crédito consignado.

Acórdão nº 1.134/2007 (DOE, 05/06/2007). Receita. Recursos Públicos. Movimentação. Instituição Financeira Oficial. Folha de Pagamento. Possibilidade de crédito em instituição financeira não-oficial mediante prévia licitação. Os recursos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

públicos devem ser movimentados em instituições financeiras oficiais (§ 3º, art. 164, CF). É possível, no entanto, mediante prévio procedimento licitatório, creditar o valor da folha salarial dos servidores em instituição financeira não oficial.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2014 – TP

Ementa: **DESPESA. PAGAMENTOS.**
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS.
UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS.
OBRIGATORIEDADE. a) *A movimentação de recursos públicos, inclusive para pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores, deve ser realizada, em regra, por meios eletrônicos disponibilizados pelo Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), permitindo a identificação da destinação e do respectivo credor e privilegiando o princípio da transparência.* b) *Os comprovantes das operações financeiras realizadas por meio do Sistema de Pagamentos Brasileiro devem ser acostados aos respectivos processos administrativos.* c) *A não utilização do Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB) somente será admitida em situações excepcionais, decorrentes de fatos equiparáveis ao caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas no processo de ordenação de despesa.*

- Orientamos para a importância de padronização das informações orçamentárias, patrimoniais e financeiras dos Poderes e órgãos, com a utilização de um único Software Público que possa melhorar a qualidade do Sistema de Controle Externo e das Contas Públicas. Neste sentido cito:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2017 – TP
Dispõe sobre a instituição definitiva do Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Financeira – SIGESP-MT, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e revoga a Resolução Normativa nº 27/2015 – TP.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA 6/2022 – TRIBUNAL PLENO. RELATOR: SERGIO RICARDO. Contabilidade. Implantação do SIAFIC. Contratação e custeio. Diretrizes.

- 1) Cabe ao Poder Executivo a contratação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito do respectivo ente federativo, em observância ao Decreto Federal 10.540/2020. 2) A contratação do SIAFIC deverá ser realizada por processo licitatório de ampla concorrência, podendo ser utilizado o registro de preços, desde que observados os limites previstos na legislação, não sendo possível a contratação por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação. 3) O custeio da contratação do SIAFIC poderá ser realizado por meio de rateio entre os entes e órgãos correlatos ou custeado pelo Poder Executivo, devendo esta questão ser definida em plano de ação elaborado com ampla participação. 4) Os valores relacionados ao custeio e manutenção do SIAFIC, quando financiados pelo Poder Executivo, não podem ser descontados do duodécimo destinado aos demais Poderes. 5) A implantação do SIAFIC deve*



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ser concluída até prazo limite de 01/01/2023, sendo necessária a adoção das providências preconizadas no Decreto 10.540/2020 antes desse prazo.

- Orientamos para o envio da autorização que deverá ser efetuado em meio físico até 31 de janeiro de cada ano e em meio eletrônico juntamente com o cadastro mencionado no art. 3º da Resolução Normativa nº 3/2015 - Aprova a 5ª edição do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Neste sentido cito também a seguir:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2016 – TP
Determina o envio pelas unidades jurisdicionadas de documento específico ao TCE-MT consignando autorização às entidades bancárias para que disponibilizem ao Tribunal as informações das movimentações bancárias dos Entes, órgãos e entidades públicas.

- Orientamos para a criação do Conselho de Saneamento Básico conforme:

ACÓRDÃO 257/2007 – TRIBUNAL PLENO.
RELATOR: ANTONIO JOAQUIM.
CONSULTAS. Diversos. Conselho de Saneamento Básico. Instituição obrigatória quando previsto em lei municipal.

A instituição de Conselho de Saneamento Básico nos Municípios será obrigatória se houver lei determinando tal ato. Essa medida é plausível, uma vez que a criação desses Conselhos tem como objetivo básico promover estudos e deliberar medidas destinadas a adequar os anseios da população à política municipal de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

saneamento, indo ao encontro, portanto, do controle social estimulado pelo TCE-MT.

- Orientamos para a capacitação de servidores:

ACÓRDÃO 920/2003 – TRIBUNAL PLENO.

RELATOR: UBIRATAN SPINELLI.

CONSULTAS. Pessoal. Qualificação de servidores. Legalidade. Condições.

- 1) É legal a realização de despesas com qualificação dos servidores, visando à eficiência no serviço público, à qualidade dos serviços prestados ao cidadão e à valorização do servidor público. 2) A qualificação deverá se restringir aos servidores do quadro efetivo e ser relacionada a áreas de atuação da Administração Pública. 3) A despesa com qualificação deve ter autorização orçamentária, e, no caso do Poder Legislativo Municipal, deverá ser observado, ainda, o limite de despesa total imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal.*

- Orientamos para a Responsabilidade. Gestor público. Descumprimento à legislação, citamos:

ACÓRDÃO 43/2023 - PLENÁRIO VIRTUAL.

RELATOR: ANTONIO JOAQUIM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL.

A responsabilidade do gestor público não está somente atrelada a possível culpa ou eventual dano causado, mas também ao contexto fático traduzido



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

*em deixar de fazer o que seria da sua competência
ou dever, em descumprimento à legislação vigente.*

- Orientamos para a Responsabilidade. Ausência de dano ao erário e de má-fé, citamos:

ACÓRDÃO 65/2022 - PLENÁRIO. RELATOR:
GUILHERME ANTONIO MALUF.
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA).

A inexistência de dano ao erário e a ausência de má-fé não obstam, por si só, a responsabilização do gestor ou servidor público que não agiu de acordo com a lei. Para a configuração de irregularidade e eventual penalização, basta identificar que o gestor/servidor público não agiu de acordo com a lei, independentemente da sua intenção.

- Orientamos sobre a Responsabilidade. Controle da jornada de trabalho. Gestor público. Erro grosseiro. Citamos:

ACÓRDÃO 143/2020 - PLENÁRIO.
RELATOR: JOÃO BATISTA CAMARGO.
AUDITORIA.

A negligência do gestor público no dever de determinar a instauração de um controle preciso da jornada de trabalho dos servidores públicos implica na responsabilização por erro grosseiro, indicando culpa grave, nos termos do art. 28 da LINDB (Decreto-Lei 4.657/1942), o qual preconiza que "o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro".

 24



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- Orientamos para a elaboração de instruções normativas referente a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CONCLUSÃO

No decorrer do período de Janeiro a Junho do ano de 2026 a Unidade de Controle interno acompanhou os atos de gestão do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT através de auditorias de acordo com PAAI/2026 e não foi identificada nenhuma irregularidade grave que não fosse passível de correção. Não recebeu qualquer denúncia que necessitasse de notificação ou representação nos órgãos competentes. Também, não foi constatado desvio de bens e/ou recursos públicos (art. 37, CF).

Sendo assim, concluímos que o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT atendeu a legislação em vigor, procurando melhorar seu sistema de controle, buscando sempre o objetivo maior que é a economicidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

Diante do exposto, apresentamos parecer favorável as contas de gestão do período de Janeiro a Junho do ano 2026. É o parecer da Unidade de Controle Interno do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Juína/MT, 28 de Julho de 2026.


VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controlador Interno



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXOS

ANEXO I - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR	
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	
RG: 952729 SSP MT	CPF: 551.219.691-04
END: CHÁCARA SANTO ANTONIO N.º 111 - BAIRRO LINHA VERDAM	
CEP: 78.320-000	TELEFONE: (66) 99632.6364
FILIAÇÃO:	
PAI: WALDECY DOMINGOS DA SILVA	MÃE: ELZA RODRIGUES DA SILVA
PERÍODO: 01/01/2026 A 31/12/2026	
CONTADOR	
HAERCIO MATTEI	
RG: 1461641-6 SSP/MT	CPF: 979.891.261-68
END: CHÁCARA SANTA EMILIA - RURAL	CEP: 78.320-000
CRC: CRC/MT-012152/O-8	TELEFONE: 066 9643-9680
E-MAIL: contabilidade@daes.juina.mt.gov.br	
FILIAÇÃO:	
PAI: HONÓRIO MATTEI	MÃE: IRMA ZANCHIN MATTEI
PERÍODO: 01/01/2026 A 31/12/2026	

CONTROLADOR INTERNO	
VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA	
RG: 19.339.631-2 SSP/SP	CPF: 107.100.618-54
END: RUA VANOR LAURO DE MELO N.º 155 N - MÓDULO 01	
CEP: 78.320-000	TELEFONE: (66) 3566-3279
E-MAIL: vilma_raf@hotmail.com	
FILIAÇÃO:	
PAI: JOAO BAPTISTA RIBEIRO DO AMARAL	MÃE: RARUYHO RIBEIRO DO AMARAL
PERÍODO: 01/01/2026 A 31/12/2026	

RESPONSÁVEL PELO APLIC	
HAERCIO MATTEI	
RG: 1461641-6 SSP/MT	CPF: 979.891.261-68
END: CHÁCARA SANTA EMILIA - RURAL	CEP: 78.320-000
CRC: CRC/MT-012152/O-8	TELEFONE: 066 9643-9680
FILIAÇÃO:	
PAI: HONÓRIO MATTEI	MÃE: IRMA ZANCHIN MATTEI
PERÍODO: 01/01/2026 A 31/12/2026	

ANEXO II - ORÇAMENTO PÚBLICO

EXERCÍCIO 2026								
LEI	DATA DA LEI	DECRETO	DATA DO DECRETO	RECURSOS INDICADOS	VALOR ORÇADO (R\$)	FONTE DE RECURSO (R\$)		
						REDUÇÕES (R\$)	ACRESCIMOS (R\$)	CRED. ESPECIAIS (R\$)
2.187/2025	23/12/2025			ORÇAMENTO INICIAL (LOA)	9.187.500,00			
2.194/2026	09/03/2026	1.017/2026	16/03/2026	SUPRAVIT FINANCEIRO			1.200.000,00	
2.187/2025	23/12/2025	1.020/2026	23/03/2026	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		30.000,00	30.000,00	
2.187/2025	23/12/2025	1.049/2026	21/05/2026	SUPRAVIT FINANCEIRO			150.000,00	
					9.187.500,00	30.000,00	1.380.000,00	
ORÇAMENTO ATUALIZADO					R\$	10.537.500,00		



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III - RECEITA POR PERÍODO

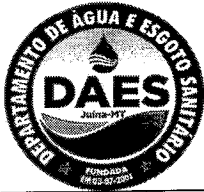
EXERCÍCIO 2026				
MÊS	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ARRECADADO %
Janeiro	765.625,00	803.763,89	38.138,89	104,98
Fevereiro	765.625,00	766.520,12	895,12	100,12
Março	765.625,00	991.390,77	225.765,77	129,49
Abril	765.625,00	884.272,32	118.647,32	115,50
Mai	765.625,00	937.548,15	171.923,15	122,46
Junho	765.625,00	873.024,16	107.399,16	114,03
Julho	765.625,00		- 765.625,00	0,00
Agosto	765.625,00		- 765.625,00	0,00
Setembro	765.625,00		- 765.625,00	0,00
Outubro	765.625,00		- 765.625,00	0,00
Novembro	765.625,00		- 765.625,00	0,00
Dezembro	765.625,00		- 765.625,00	0,00
TOTAL	9.187.500,00	5.256.519,41	- 3.930.980,59	57,21

ANEXO IV - EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2026		
	ORÇADO	REALIZADO	Índice de Realização
RECEITAS CORRENTES	9.145.500,00	5.202.519,41	56,89%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.750,00	118.434,00	322,27%
RECEITAS DE SERVIÇOS	9.108.750,00	5.084.085,41	55,82%
Serviços de Captação, Trat e Dist de Água	8.337.000,00	4.630.027,66	55,54%
Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto	346.500,00	229.147,69	66,13%
Serviços de Ligamento e Religamento Água e Esgoto	220.500,00	121.290,37	55,01%
Outros Serviços Administrativos e Comerciais	84.000,00	35.137,31	41,83%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	120.750,00	68.482,38	56,71%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	54.000,00	257,14%
Outras Restituições - Principal	21.000,00	54.000,00	257,14%
RECEITAS DE CAPITAL	21.000,00	-	0,00%
Outras Receitas de Capital - Principal	21.000,00	-	0,00%
TOTAL	9.187.500,00	5.256.519,41	57,21%

ANEXO V - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2026							
MÊS	VALOR ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO/2026						
	DESPESAS EMPENHADAS	*DATA ANULAÇÃO EMPENHO	*DATA ANULAÇÃO LIQUIDAÇÃO	DESPESAS EFETIVAMENTE EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO ORÇAMENTÁRIO ATUAL
Janeiro	1.098.990,03			1.098.990,03	733.314,01	594.889,92	8.088.509,97
Fevereiro	800.026,09			800.026,09	862.473,70	796.300,14	7.288.483,88
Março	807.655,24			807.655,24	865.458,45	859.752,08	7.680.828,64
Abril	873.997,05			873.997,05	768.722,64	833.005,43	6.806.831,59



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Maio	1.386.897,80			1.386.897,80	1.117.263,95	825.870,66	5.569.933,79
Junho	2.128.029,85	21.558,72		2.106.471,13	924.341,38	1.016.678,33	3.463.462,66
TOTAL	7.095.596,06	21.558,72	-	7.074.037,34	5.271.574,13	4.926.496,56	3.463.462,66
DATA ANULAÇÃO EMPENHO		Junho		R\$ 6.274,83 referente empenho 1/2026 de 05 de Janeiro			
				R\$ 15.283,89 referente empenho 2/2026 de 05 de Janeiro			

ANEXO VI - PESSOAL EXONERADO/DEMITIDO

EXERCÍCIO 2026				
MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DO DESLIGAMENTO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
83	Fernanda Firmini de Lima Souza	Agente Administrativo II	28/04/2026	Rescisão Sem Justa Causa Por Iniciativa do Empregado
86	Nedivan Alex Nava	Encanador	26/05/2026	Rescisão Sem Justa Causa Por Iniciativa do Empregado

ANEXO VII - DESPESA PESSOAL

EXERCÍCIO 2026		
DESCRIÇÃO	VALOR ACUMULADO DE JANEIRO A JUNHO	
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 5.256.519,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal *	R\$ 1.943.393	36,97%
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 2.838.520	54,00%
Limite Prudencial (Parag. Único Art. 22 da LRF)	R\$ 2.696.594	51,30%
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	R\$ 2.838.520	54,00%

***Liquidadado**

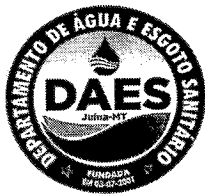
ANEXO VIII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Descrição	Valor Acumulado de Janeiro a Junho (R\$)
Receitas Realizadas	5.256.519,41
(-) Despesas Empenhadas	7.074.037,34
= Déficit Orçamentário	-1.817.517,93

ANEXO IX - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO	
Descrição	Valor Acumulado de Janeiro a Junho (R\$)
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.958.457,04
(+) Receita Orçamentária	5.256.519,41
(+) Recebimentos Extra-Orçamentários	2.589.099,38
(-) Despesa Orçamentária	7.074.037,34
(-) Pagamentos Extraorçamentários	481.721,67
= Saldo em Espécie do Exercício Seguinte em 30/06/2026 (Caixa e Bancos)	2.248.316,82

28



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO X - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	
Descrição	Valor Acumulado de Janeiro a Junho (R\$)
Ativo Circulante	2.963.009,78
(+) Caixa e Equivalente de Caixa	2.248.316,82
(+) Estoques	714.692,96
Ativo Não Circulante	20.671.923,37
(+) Imobilizado	20.671.923,37
Passivo Circulante	1.079.463,49
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	51.368,10
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	293.709,47
(-) Provisões a Curto Prazo	654.231,14
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	80.154,78
Passivo Não Circulante	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	
= Ativo Real Líquido	22.555.469,66

ANEXO XI - BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Descrição	Valor Acumulado de Janeiro a Junho (R\$)
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	8.714.518,28
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	5.779.309,73
= Superávit Patrimonial em 30/06/2026	2.935.208,55

ANEXO XII - LICITAÇÕES

EXERCÍCIO 2026								
NÚMERO	MODALIDADE	DATA EDITAL PUBLICAÇÃO	DATA ABERTURA	PARTICIPANTES	EMPRESA VENCEDORA	ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO	VALOR (R\$)	OBJETO
001/2025	Concorrência Pública 001/2025	18/09/2025	10/12/2025	1. Ferreira & Melo Ind. Com. Ltda		12/01/2026 12/01/2026	1.197.000,00	Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Um Reservatório Metálico Apoiado de 850M³, de Acordo com Memorial Descritivo, Projetos, Planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, para Atender às Necessidades Operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso
				2. Maico Rigotti Ltda				
				3. NG Reservatórios Metalicos Ltda				
				4. Pala e Teixeira Ltda	4. Pala e Teixeira Ltda			
				5. Poli Engenharia e Comercio Ltda				
				6. Soares Construtora Ltda				
				7. STN Saneamento Ltda				
001/2026	Pregão Eletrônico	15/01/2026	27/01/2026	8. Wasghfon dos Santos Pereira		28/01/2026 28/01/2026		Aquisição de Tubos, Conexão e Material Elétrico, Para Uso
				1. Vertrauen Comercial Ltda				
				2. Startubo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda				

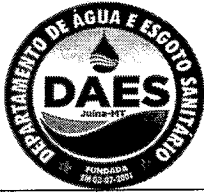


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

				3. Reis Parafusos Ltda				Especifico de Adequação da Instalação do Novo Reservatório de Água
				4. Octogonal Saneamento Ltda	4. Octogonal Saneamento Ltda		42.992,00	
				5. Hidrosanu Soluções Para Construção e Saneamento Ltda				
				6. Dipar Ferragens Ltda				
				7. Hidro Saneamento Materiais Hidraulicos Ltda				
				8. Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda				
				9. Vitoria Scaldelai Jacintho Ltda				
				10. Construferr Maquinas Construções Ferramentas e EPI S Ltda				
				11. C.K. Comercio de Ferragens Ltda				
				12. A L Quinta Comercio de Materiais Eletricos Construção e Equipamentos Ltda	12. A L Quinta Comercio de Materiais Eletricos Construção e Equipamentos Ltda		25.590,00	
				13. Hidro Saneamento Materiais Hidraulicos Ltda	13. Hidro Saneamento Materiais Hidraulicos Ltda		19.410,00	
001/2026	Inexigibilidade de Licitação	30/01/2026	29/01/2026	1. Capaccitar Consultoria e Treinamento Ltda	1. Capaccitar Consultoria e Treinamento Ltda	29/01/2026 29/01/2026	1.899,00	Curso de Capacitação "Curso Intensivo E-Social 2026 – Da Teoria a Prática, Domine a Substituição da DIRF
TOTAL MÊS DE JANEIRO							1.286.891,00	
001/2026	Participação ARP	10/12/2025	22/12/2025	1. Carnes Asa BrancaLtda	1. Carnes Asa BrancaLtda	13/02/2026 13/02/2026	494,00	Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios Domésticos e Materiais de Limpeza e Higiene
				2. Comercial Luar Ltda	2. Comercial Luar Ltda		950,00	
				3. Fabiana Rodrigues Pereira	3. Fabiana Rodrigues Pereira		25,20	
				4. Floresta Comercio De Bebidas e Alimentos Ltda	4. Floresta Comercio De Bebidas e Alimentos Ltda		208,50	
				5. G M Embalagens Ltda	5. G M Embalagens Ltda		1.377,90	
				6. J. A. Link	6. J. A. Link		3.461,50	
				7. Juina Gas Regional Ltda - EPP	7. Juina Gas Regional Ltda - EPP		1.174,00	
				8. Mosaico Distribuidora Atacado e Eletronicos Ltda	8. Mosaico Distribuidora Atacado e Eletronicos Ltda		64.676,45	
				9. Mottiva Comercio e Serviços Ltda	9. Mottiva Comercio e Serviços Ltda		439,60	
				10. N V de Negreiro Silva	10. N V de Negreiro Silva		4.858,71	
				11. Sborchia Frabrica de Pepeis Ltda	11. Sborchia Frabrica de Pepeis Ltda		299,00	
				12. SSG Soluções Ltda	12. SSG Soluções Ltda		894,40	
				13. Valdelino Ferreira da Silva	13. Valdelino Ferreira da Silva		558,00	
TOTAL MÊS DE FEVEREIRO							79.417,26	
001/2026	Concorrência Pública	27/01/2026	12/02/2026	1. J G Derivados de Cimento Ltda		02/03/2026 02/03/2026		Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Ampliação da Estação de Tratamento de Lodo - 2ª Etapa
				2. Maico Rigotti Ltda	2. Maico Rigotti Ltda		299.591,11	
				3. Melo Serviço de Construção e Engenharia Ltda				
				4. Poli Engenharia e Comercio Ltda				
				5. San Francisco Construtora e Pre-Moldado Ltda				
				6. Soares Construtora Ltda				

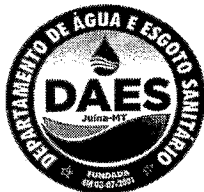


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

				7. STN Saneamento Ltda				
001/2026	Dispensa de Licitação	11/03/2026	10/03/2026	1. Derkian Sanches de Oliveira	1. Derkian Sanches de Oliveira	10/03/2026 10/03/2026	41.500,00	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Processos/Projetos para Emissão de Outorgas para Uso de Captação de Água Subterrânea através de Poços tubulares, Localizados nos Distritos de Filadelfia, Fontanillas e Terra Roxa
002/2026	Inexigibilidade de Licitação	03/03/2026	04/03/2026	1. Atame - Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda	1. Atame - Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda	04/03/2026 04/03/2026	1.995,00	Curso de Capacitação "Nova Lei de Licitações: Visão Geral"
TOTAL MÊS DE MARÇO							343.086,11	
002/2026	Pregão Eletrônico	03/03/2026	04/03/2026	1. B H Bobinas Ltda	1. B H Bobinas Ltda	15/04/2026 15/04/2026	27.000,00	Aquisição de Bobinas Térmicas
				2. Themonline Bobinas e Etiquetas Express Ltda				
				3. Grafprint Embalagens Editora Flex Ltda				
				4.Domvix One Ltda				
				5. Gabriel Andreazzi Ltda				
002/2026	Dispensa de Licitação	27/04/2026	24/04/2026	1. Arquitekasa Arquitetura e Engenharia Ltda	1. Arquitekasa Arquitetura e Engenharia Ltda	24/04/2026 24/04/2026	16.200,00	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura visando a Reforma da Sede do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) do Município de Juína - MT
003/2026	Pregão Eletrônico	23/03/2026	07/04/2026	1. Ynemed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda		15/04/2026 15/04/2026		Aquisição de Materiais Hidráulicos, Tubos e Conexões
				2. VDS Comercio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda				
				3. Varb Automação Ltda				
				4. Sanefox Comercio e Serviços Ltda	4. Sanefox Comercio e Serviços Ltda		43.840,00	
				5. Sanefour Almeida Hidraulica Ltda	5. Sanefour Almeida Hidraulica Ltda		23.350,00	
				6. Plasfit Industria de Tubos e Conexões Ltda				
				7. Onix Com e Dist de Materiais para Construção Ltda				
				8. Octogonal Saneamento Ltda	8. Octogonal Saneamento Ltda		96.585,00	
				9. Navodap - Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda	9. Navodap - Comercio de Materiais Hidraulicos Ltda		64.999,00	
				10. MTS Comercio Serviços Ltda				
				11. Junção - Comercio e Serviços Ltda	11. Junção - Comercio e Serviços Ltda		59.000,00	
				12. Válvulas e Conexões Ltda				
				13. BRW - Válvulas e Conexões Ltda	13. BRW - Válvulas e Conexões Ltda		5.650,00	
				14. Carbofluor Industria e Comercio de Válvulas e Polimeros Ltda	14. Carbofluor Industria e Comercio de Válvulas e Polimeros Ltda		46.936,10	
				15. Com de Mat de Construção S H M Ltda				



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

				16. Comercial Vanguardreira Ltda				
				17. Construter Maquinas Construções Ferramentas e EPI S Ltda				
				18. Gabriel Andreazzi Ltda	18. Gabriel Andreazzi Ltda		337.404,33	
				19. Goiania Hidraulica Ltda				
				20. Hidroplast Industria e Comercio Ltda	20. Hidroplast Industria e Comercio Ltda		130.875,00	
				21. Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda	21. Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento Ltda		44.465,20	
				22. Ferrum Comercio Ltda				
				23. Laco Soluções Ltda				
003/2026	Inexigibilidade de Licitação	16/04/2026	15/04/2026	1. Vanessa Carli Treinamentos Ltda	1. Vanessa Carli Treinamentos Ltda	15/04/2026 15/04/2026	5.996,00	Prestação de Serviços Técnicos de Realização de Curso de Capacitação "NRI" Norma Regulamentadora N° 1
004/2026	Pregão Eletrônico	31/03/2026	15/04/2026	1. A. Julia do Carmo Teodoro Ltda				
				2. Carradore & Carradore	2. Carradore & Carradore Ltda	22/04/2026 22/04/2026	32.070,00	Aquisição de Marmitas, Salgados Assados e Fritos, Bolos, Refrigerantes, e Pão Francês
				3. J. M. Basilio & J. Basilio Ltda				
				4. Valdelino Ferreira da Silva	4. Valdelino Ferreira da Silva		25.250,00	
TOTAL MÊS DE ABRIL							959.620,63	
001/2026	Adesão ARP 002/2026	18/05/2026	15/05/2026	1. Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires	1. Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires	15/05/2026 15/05/2026	883.882,32	Adesão a Ata de Registro de Preço N° 002/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, em Regime de Horas Trabalhadas, para Atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, no Município de Juína/MT.
003/2026	Dispensa de Licitação	05/05/2026	04/05/2026	1. Sintese Natural Ambiente Ltda	1. Sintese Natural Ambiente Ltda	04/05/2026 04/05/2026	46.646,00	Contratação de Empresa para Aquisição de Enzimas Digestoras de Sulfeto/Enxofre para Diminuição de Geração de Odores nas Unidades de Operação do Sistema de Tratamento de Efluentes Municipal de Juína
004/2026	Inexigibilidade de Licitação	12/05/2026	11/05/2026	1. Atame - Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda	1. Atame - Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda	11/05/2026 11/05/2026	2.728,00	Prestação de Serviços Técnicos de Realização de Curso de Capacitação "2º Seminário e Contabilidade Pública - Orçamento Público"
004/2026	Dispensa de Licitação	13/05/2026	12/05/2026	1. Industria Quimica CMT Ltda	1. Industria Quimica CMT Ltda	12/05/2026 12/05/2026	186.000,00	Contratação de Empresa para Aquisição de Produtos Químicos
TOTAL MÊS DE MAIO							2.776.123,58	
002/2026	Adesão ARP 003/2026	09/06/2026	05/06/2026	1. Auto Posto Pasqualotto Ltda	1. Auto Posto Pasqualotto Ltda	05/06/2026 05/06/2026	4,50%	Aquisição de Combustível com Fornecimento



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

				2. Valentina 77 Comércio de Combustíveis Ltda	2. Valentina 77 Comércio de Combustíveis Ltda		5,70%	Contínuo e Fracionado, Com Maior Desconto Percentual Por Item, Para o Abastecimento Dos Veículos Lotados na Frota Municipal, Juntamente com a Câmara Municipal e DAES Como Órgão Participante, Município de Juína, Estado de Mato Grosso
003/2026	Adesão ARP 004/2026	09/06/2026	08/06/2026	1. Mato Grosso Viagens e Serviços Ltda	1. Mato Grosso Viagens e Serviços Ltda	08/06/2026 08/06/2026	40,00%	Contratação de Empresa Especializada, Com Critério de Maior Percentual de Desconto, Para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas, Incluindo a Remessa, Emissão, Marcação, Remarcação e Entrega de Bilhetes ou Documento Equivalente Necessário Para Atendimento aos Funcionários, Colaboradores e Municipais, Atendendo as Secretarias Deste Município, Bem Como Seus Respectivos Departamentos, Juntamente Com a Câmara Municipal e DAES (Departamento de Água e Esgoto Sanitário) Como Órgão Participante, Município de Juína, Estado de Mato Grosso
005/2026	Pregão Eletrônico	03/06/2026	02/06/2026	1. Concreto Zanin Ltda	1. Concreto Zanin Ltda	02/06/2026 02/06/2026	78.500,00	Aquisição de Materiais Para Construção e Pequenas Manutenções e Reparos
				2. Construtora Zanin Ltda				
				3. Gabriel Andreazzi Ltda	3. Gabriel Andreazzi Ltda		328.966,15	
005/2026	Inexigibilidade de Licitação	22/06/2026	19/06/2026	1. Vanessa Carli Treinamentos Ltda	1. Vanessa Carli Treinamentos Ltda	19/06/2026 19/06/2026	3.798,00	Contratação de Empresa Por Inexigibilidade de Licitação Para Prestação de Serviços Técnicos de Realização de Curso de Captação de "Assessoria Jurídica e Controladoria Nas Licitações. Parecer, Conformidade e Inteligência Artificial-IA"
TOTAL MÊS DE JUNHO							411.264,15	
TOTAL GERAL							5.856.402,73	

ANEXO XIII - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO OFICIAL/EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - 2025 (Portaria n.º 006/2025)



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM O DAES (EFETIVO, COMISSIONADO, CONTRATO)
Dayana Karina Arantes Onório	Pregoeira Oficial	Comissionada
Ronaldo Galdino Tezollin	Pregoeiro Substituto/Agente de Contratação	Efetivo
Elisangela Sumaio Braz	Agente de Contratação Substituta/Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Ederson Souza Gonçalves	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Lessandro de Oliveira Christiano	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Vanderley Silva dos Passos	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Mizael Martins dos Santos	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo

ANEXO XIV - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - 2026 (Portaria n.º 003/2026)

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VINCULO COM O DAES (EFETIVO, COMISSIONADO, CONTRATO)
Dayana Karina Arantes Onório	Pregoeira Oficial	Comissionada
Ronaldo Galdino Tezollin	Pregoeiro Substituto/Agente de Contratação	Efetivo
Elisangela Sumaio Braz	Agente de Contratação Substituta	Efetiva
Elisangela Sumaio Braz	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Diene Menegat de Souza	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Comissionada
Valter da Silva Oliveira	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Efetivo
Mizael Martins dos Santos	Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Comissionado

ANEXO XV - CONTRATOS

EXERCÍCIO 2026								
CONTRATO N.º	OBJETO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)	MODALIDADE LICITAÇÃO	DOTAÇÃO	CONT	FISCAL DO CONTRATO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

001/2026	Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Construção de um Reservatório Metálico Apoiado de 850M³	PALA E TEIXEIRA LTDA	26/03/2026 26/09/2026	1.197.000,00	Concorrência Pública 001/2025	11.001.17.512.0022.1982 449051000000	Pessoa Jurídica	Marlon Kieve da Costa Glass e Ederson Souza Gonçalves (Suplente)
TOTAL MÊS DE MARÇO				1.197.000,00				
002/2026	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Ampliação da Estação de Tratamento de LODO - 2ª Etapa	MAICO RIGOTTI LTDA	04/05/2026 04/11/2026	299.591,11	Concorrência Pública 001/2026	11.001.17.512.0022.1982 449051000000	Pessoa Jurídica	Marlon Kieve da Costa Glass e Ederson Souza Gonçalves (Suplente)
003/2026	Aquisição de Enzimas Digestoras de Sulfeto/Enxofre para Diminuição de Odores nas Unidades de Operação do Sistema de Tratamento de Efluentes Municipal de Juína	SINTESE NATURAL AMBIENTE LTDA	05/05/2026 05/05/2027	46.646,00	Dispensa de Licitação 003/2026	11.001.17.512.0022.2981 339030000000	Pessoa Jurídica	Elisangela Sumaio Braz e Ederson Souza Gonçalves (Suplente)
004/2026	Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento de Água	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	13/05/2026 13/06/2026	186.000,00	Dispensa de Licitação 004/2026	11.001.17.512.0022.2981 339030000000	Pessoa Jurídica	Ederson Souza Gonçalves e Elisangela Sumaio Braz (Suplente)
005/2026	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 002/2026 - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Mão de obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, Em Regime de Horas Trabalhadas	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	25/05/2026 24/05/2027	883.882,32	Adesão ARP 002/2026	11.001.17.512.0022.2981 339039000000	Pessoa Jurídica	Elisangela Sumaio Braz e Ederson Souza Gonçalves (Suplente)
TOTAL MÊS DE MAIO				1.416.119,43				
TOTAL GERAL				2.613.119,43				

ANEXO XVI - ADITIVOS									
EXERCÍCIO 2026									
CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	ADITIVO	DATA	TIPO	VALOR INICIAL (R\$)	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR REAJUSTE/ SUPRESSÃO (R\$)	VALOR INICIAL + REAJUSTES (R\$)
004/2024	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Licença de Uso de Software em Ambiente Nuvem, de Gestão Pública Municipal para a Prestação dos Serviços de Implantação e Manutenção de Sistema de Informática Integrado de Sistema de Informática Integrado de Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa para Atendimento das	ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	4º TERMO ADITIVO	23/02/2026	180 DIAS E VALOR	35.200,00	30/09/2026	35.499,72	171.772,12



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

	Necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado do Mato Grosso.								
004/2025	Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços de Internet por Meio de Fibras Ópticas na Sede do DAES, Capitação de Água e Distritos de Fontanillas, Terra Roxa e Filadelfia	INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA	1º TERMO ADITIVO	25/02/2026	360 DIAS E VALOR	6.456,00	24/03/2027	6.456,00	12.912,00
MÊS FEVEREIRO								41.955,72	
005/2024	Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica Especializada em Consultoria Técnica na Área da Química Industrial com Responsabilidades no Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, Juntamente com a Estação de Tratamento de Água - ETA, Estação de Tratamento de Lodo - ETL e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE do Município de Juína/MT	BRUNA ALVES VIEIRA 32922693856	2º TERMO ADITIVO	27/04/2026	360 DIAS E VALOR	50.400,00	01/05/2027	50.400,00	151.200,00
MÊS ABRIL								50.400,00	
010/2025	Contratação de Serviço de Rádio Difusão para Divulgação de Publicidade das Ações como Campanhas Educativas e Informativas, Com Veiculação de 07 Inserções Diárias de 30 Segundos o Que Soma o Mês 210 Spots	SJC RADIO E TELEVISAO LTDA	1º TERMO ADITIVO	13/05/2026	360 DIAS E VALOR	30.000,00	13/05/2027	31.242,00	61.242,00
001/2026	Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Construção de um Reservatório Metálico Apoiado de 850M³	PALA E TEIXEIRA LTDA	1º TERMO ADITIVO	29/05/2026	VALOR	1.197.000,00	26/09/2026	117.553,73	1.364.953,73
MÊS MAIO								117.553,73	
003/2023	Prestação de Serviços Especializados em Assistência Técnica, Manutenção de Computadores, Instalação e Configuração de Aplicativos e programas, Peças, Software, Fornecimentos, Gerenciamentos e Manutenção de Sistema Firewall	JUINAINFO INFORMATICA LTDA	3º TERMO ADITIVO	04/06/2026	360 DIAS E VALOR	15.600,00	19/06/2027	17.819,52	66.965,28
004/2023	Prestação de Serviços de disponibilização de Licença de Uso de Sistema com acesso via web para pesquisa de preços de mercado de produtos automotivos (peças, acessórios e componentes) de veículos leves e máquinas leves e pesadas, motocicletas, de diversas marcas e modelos	L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA - EPP	3º TERMO ADITIVO	04/06/2026	360 DIAS E VALOR	3.618,00	31/07/2027	3.977,76	15.024,24
004/2023	Prestação de Serviços de Hospedagem de Web Site e Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	SEBASTIÃO DIVINO RIBEIRO 7XXXXXX82	1º TERMO ADITIVO	29/06/2026	360 DIAS E VALOR	6.000,00	02/07/2027	6.000,00	12.000,00
MÊS JUNHO								27.797,28	

ANEXO XVII - RESCISÃO CONTRATUAL

EXERCÍCIO 2026							
CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	DATA CONTRATO	ASSINATURA DA RESCISÃO	AMPARO LEGAL	PUBLICAÇÃO	VALOR



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

003/2025	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de locação de Retro Escavadeira e Caminhão Basculante, para Realizar o Desassoreamento do Leito do Córrego Entre os Bairro Modulo Cinco e Seis	MATUCHAKE TRANSPORTE E TERRA PLENAGEM LTDA	05/02/2025	12/05/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	13/05/2026	R\$ 43.428,00
005/2025	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 088/2024 Para Aquisição de Concreto Betuminoso usinado a Quente - CBUQ (Tonelada)	GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA	27/03/2025	12/05/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	13/05/2026	R\$ 19.960,00
012/2025	Contratação de Empresa Especializada, Com Critério de Maior Percentual de Desconto, Para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres e Aéreas, Incluindo a Remessa, Emissão, Marcação, Remarcação e Entrega de Bilhetes ou Documentos Equivalente Necessário Para Atendimento aos Funcionários, Colaboradores e Municípios, Atendendo as Secretarias Deste Município, Bem Como Seus Respectivos Departamentos, Juntamente com a Câmara Municipal e DAES (Departamento de Água e Esgoto Sanitário) Como Órgão Participante, Município de Juína, Estado de Mato Grosso	ILO TRAVEL TURISMO LTDA	21/05/2025	26/05/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	27/05/2026	R\$ 32.792,10
013/2025	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 074/2024 - Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, em Regime de Horas Trabalhadas	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	27/05/2025	26/05/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	27/05/2026	R\$ 546.731,44
TOTAL MÊS DE MAIO							R\$ 642.911,54
014/2025	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 148/2025 Para Aquisição de Combustível com Fornecimento Contínuo e Fracionado, com Maior Desconto Percentual por Item	AUTO POSTO PRETTO LTDA	02/06/2025	02/06/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	16/06/2026	R\$ 78.277,57
015/2025	Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 147/2025 Para Aquisição de Combustível com Fornecimento Contínuo e Fracionado, com Maior Desconto Percentual por Item	ABASTECEDORA CAIABI LTDA	02/06/2025	02/06/2026	Lei 14.133/21 - Art. 137 e 138	16/06/2026	R\$ 6.183,45
TOTAL MÊS DE JUNHO							R\$ 84.461,02
TOTAL GERAL							R\$ 727.372,56

ANEXO XVIII - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

EXERCÍCIO 2026



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

MÊS	PREVI-JUINA PATRONAL (R\$)	PREVI-JUINA FUNCIONÁRIO (R\$)	INSS PATRONAL (R\$)	INSS FUNCIONÁRIO (R\$)
Janeiro	33.060,22	16.787,92	12.783,37	6.216,48
Fevereiro	36.551,92	18.561,03	14.698,63	7.346,44
Março	34.734,69	17.638,23	15.301,44	6.209,27
Abril	34.690,23	17.615,64	16.063,94	7.224,22
Maio	35.241,15	17.895,42	15.077,51	6.504,73
Junho	35.241,15	17.895,42	15.077,51	6.504,73
TOTAL GERAL	209.519,36	106.393,66	89.002,40	40.005,87

ANEXO XIX - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS				
EXERCÍCIO 2026				
FORMA AQUIS.	REGISTRO PATRIMONIAL	IDENTIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR (R\$) AQUISIÇÃO
Aquisição	1423	Sistema Distribuição de Água Boulevard	DAES	736.865,41
TOTAL MÊS DE JANEIRO				736.865,41
Aquisição	1424	Roteador Wireless 512 MBPS	DAES	129,50
Aquisição	1425	Roteador Wireless 512 MBPS	DAES	129,50
Aquisição	1426	Roteador Wireless 512 MBPS	DAES	129,50
Aquisição	1427	Switch - com 8 Portas 10/100/1000 MBPS	DAES	99,00
Aquisição	1428	Switch - com 8 Portas 10/100/1000 MBPS	DAES	99,00
Aquisição	1429	Switch para Rede Local Ethernet 10/100/1000 16 Portas	DAES	419,00
Aquisição	1430	Monitor de Video 21,5 Polegadas Widescreen Digital	DAES	340,00
Aquisição	1431	Monitor de Video 21,5 Polegadas Widescreen Digital	DAES	340,00
Aquisição	1432	Monitor de Video 21,5 Polegadas Widescreen Digital	DAES	340,00
Aquisição	1433	Monitor de Video 21,5 Polegadas Widescreen Digital	DAES	340,00
Aquisição	1434	Monitor de Video 21,5 Polegadas Widescreen Digital	DAES	340,00
Aquisição	1435	Impressora Termica Portatil Zebra Modelo ZQ521	DAES	6.865,00
TOTAL MÊS DE FEVEREIRO				9.570,50
Aquisição	1436	Impressora Multifuncional Laser 3x1 25PPM Usb 2.0 32MB	DAES	2.100,00
Aquisição	1437	Impressora Multifuncional Laser 3x1 25PPM Usb 2.0 32MB	DAES	2.100,00
Aquisição	1438	Bomba Dosadora 017PMMA	DAES	2.000,00
Aquisição	1439	Bomba Dosadora 017PMMA	DAES	2.000,00
Aquisição	1440	Bomba Dosadora 017PMMA	DAES	2.000,00
Aquisição	1441	Televisor Smart 50 Polegadas	DAES	2.200,00
Aquisição	1442	No-Break Alim Automatico de 1400 VA 110V a 127V	DAES	685,00
Aquisição	1443	No-Break Alim Automatico de 1400 VA 110V a 127V	DAES	685,00
Aquisição	1444	No-Break Alimentador Automatico de 700 VA 110V a 127V	DAES	494,00
Aquisição	1445	No-Break Alimentador Automatico de 700 VA 110V a 127V	DAES	494,00
Aquisição	1446	No-Break Alimentador Automatico de 700 VA 110V a 127V	DAES	494,00
Aquisição	1447	No-Break Alimentador Automatico de 700 VA 110V a 127V	DAES	494,00
Aquisição	1448	Condicionador de Ar - Tipo Split Capacidade 18.000 BTU'S	DAES	2.700,00
TOTAL MÊS DE MARÇO				18.446,00
Aquisição	1449	Bomba Fit-Pro 200-150-250 RT245 Mancal	DAES	31.599,00
Aquisição	1450	Motor Eletrico 40CV 1750RPM 4P 220/380v Trif	DAES	20.401,00
Aquisição	1451	Imovel Matricula 26967 16515,23 M2 Area ETL no Municipio de Juína	DAES	2.270.916,79
TOTAL MÊS DE MAIO				2.322.916,79
TOTAL GERAL				3.087.798,70

ANEXO XX - VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELO DAES					
COMBUSTÍVEL	CARACTERÍSTICAS	COR	PLACA	SITUAÇÃO DO VEICULO	RESPONSÁVEL



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gasolina	MOTOCICLETA	VERDE	JZQ8667	PÉSSIMO	Eduardo Rodrigues da Silva
Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	KAS6F46	BOM	Ederson Souza Gonçalves
Gasolina	MOTOCICLETA	PRATA	NJC6113	RUIM	Carlindo Caetano dos Santos
Gasolina	MOTOCICLETA	VERMELHA	NPO4950	BOM	Carlindo Caetano dos Santos
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	NUB1E47	BOM	Alcione Feitosa de Oliveira
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	NUC0E17	BOM	Alcione Feitosa de Oliveira
Gasolina	ROÇADEIRA	LARANJA		BOM	Vanderley Silva dos Passos
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	OAT4I28	BOM	Vanderley Silva dos Passos
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	OAT4I48	BOM	Julio Cezar Luiz Cardoso
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	OBH5H06	BOM	Lessandro de Oliveira Christiano
Diesel	CAMIONETE	PRATA	OB9G24	BOM	Eduardo Rodrigues da Silva
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	OBS7I87	BOM	Mizael Martins dos Santos
Alcool/Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	OBS7J07	BOM	Eduardo Rodrigues da Silva
Diesel	RETROESCAVADEIRA	AMARELA		BOM	Jobelino Damião da Cruz Filho
Alcool/Gasolina	PICKP	BRANCA	QBE1E63	BOM	Jose Costa
Alcool/Gasolina	PICKP	BRANCA	QBI8D90	BOM	Vanderley Silva dos Passos
Gasolina	MOTOBOMBA	VERMELHA		BOM	Carlindo Caetano dos Santos
Diesel	ESCAVADEIRA	AMARELA		BOM	Carlindo Caetano dos Santos
Alcool/Gasolina	PICKP	BRANCA	QBZ3J68	BOM	Jobelino Damião da Cruz Filho
Diesel	GERADOR DE ENERGIA	LARANJA		BOM	Carlindo Caetano dos Santos
Gasolina	SERRA-CORTADOR	LARANJA		BOM	Carlindo Caetano dos Santos
Gasolina	MOTOPODA	LARANJA		BOM	Paulo Vieira de Melo
Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	QCL-3H91	BOM	Wender Lopes Rodrigues
Gasolina	ROÇADEIRA	MARROM		BOM	Ronaldo Galdino Tezollin
Gasolina	MOTOCICLETA	PRETA	QCM-7G91	BOM	Vanderley Silva dos Passos
Gasolina	MOTOCICLETA	BRANCA	RRN-4H96	BOM	João Fermindo de Souza
Gasolina	MOTOCICLETA	BRANCA	RRN-4I16	BOM	Alessandro da Silva Francisquetti
Alcool/Gasolina	PICKP	BRANCA	RRX6F35	BOM	Eduardo Rodrigues da Silva

ANEXO XXI - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA								
EXERCÍCIO 2026								
NÚMERO	MODALIDADE	PARTICIPANTES	EMPRESA VENCEDORA	HOMOLOGAÇÃO	VALOR INICIAL	ADITIVO	VALOR TOTAL	OBJETO
001/2025	Concorrência Pública	1. Ferreira & Melo Ind. Com. Ltda		12/01/2026				Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Construção de Um Reservatório Metálico Apoiado de 850MP, de Acordo com Memorial Descritivo, Projetos, Planilha orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, para Atender às Necessidades Operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína, Estado de Mato Grosso
		2. Maico Rigotti Ltda						
		3. NG Reservatorios Metalicos Ltda						
		4. Pala e Teixeira Ltda	4. Pala e Teixeira Ltda		1.197.000,00		1.197.000,00	
		5. Poli Engenharia e Comercio Ltda						
		6. Soares Construtora Ltda						
		7. STN Saneamento Ltda						
		8. Washton dos Santos Pereira						
TOTAL MÊS DE JANEIRO					1.197.000,00	-	1.197.000,00	
TOTAL GERAL					1.197.000,00	-	1.197.000,00	